



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **BYTECAP LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo e quantitativo do Contrato Nº 046/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.965/0001-48, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretario Sr. SIMONE BRAGA MONTEIRO, brasileiro, titular do RG nº4228186, CPF/MF 757.403.032-49 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **BYTECAP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº07.241.399/0001-41, Av. Professora Cora de Carvalho, nº4239, Bairro:Alvorada – Macapá-AP, Telefone: (96) 3242-4971, e-mail: bytecap@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. FABRICIA MARIA ARAÚJO CARDOSO, inscrita no CPF nº 744.481.102-49, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO do contrato nº 046/2024 com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 Meses** pertinentes ao contrato nº **046/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12	MESES	R\$24.365,00	R\$292.380,00



MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA				
VALOR DO CONTRATO R\$268.015,00				
VALOR DO ADITIVO R\$292.380,00				
VALOR GLOBAL R\$560.395,00				

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

04.122.0002.2004.0000 Manutenção das atividades da SEMAF

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31/12/2024 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$292.380,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$560.395,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 16 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

BYTECAP LTDA
CNPJ sob o N°07.241.399/0001-41
CONTRATADA